



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 062

Anula por conveniência da Administração, a Concorrência Pública aberta a través do Edital de Licitação número 013/78.

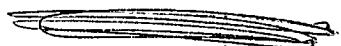
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

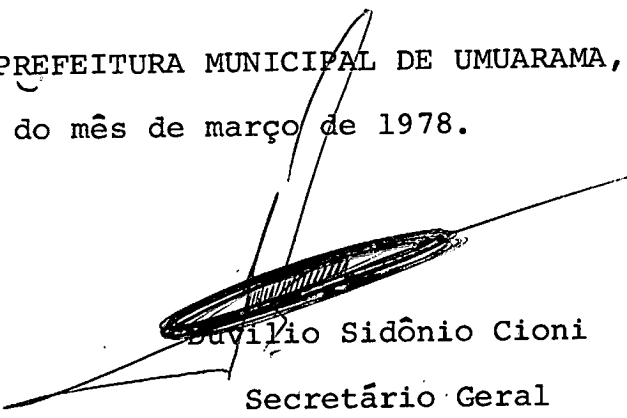
Art. 1º - Fica anulada, por conveniência da administração, a Concorrência Pública aberta através do Edital de Licitação nº 013/78, de 24 de fevereiro de 1978.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de março de 1978.


João Cioni Netto

Prefeito Municipal


Evilino Sidônio Cioni

Secretário Geral

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 04 / 04 / 1978
DE N.º 1001
UMUARAMA, 04 / 04 / 1978
Edmundo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO